



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS

EDITAL Nº 048 DO 1º VESTIBULAR DE 2010 DO IFNMG

O Reitor substituto do Instituto Federal do Norte de Minas Gerais, Kleber Carvalho dos Santos, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União, em 30 de dezembro de 2008, torna público o lançamento do presente Edital para o 1º Vestibular de 2010 do IFNMG, com validade para o 1º semestre letivo de 2010, conforme o quadro abaixo e em obediência às seguintes condições:

1 DOS CURSOS E VAGAS

O candidato deverá optar pelo campus e curso:

Campus Januária						
Cursos Superiores	Autorização / Reconhecimento	Turno	Duração	Processo Seletivo IFNMG Nº vagas	Sistema Seleção Unificado ENEM Nº vagas	Total de vagas
Bacharelado em Administração	Resolução 011 28/12/06	Matutino	4 anos	20	20	40
Bacharelado em Agronomia	Resolução 001 11/10/07	Matutino	5 anos	15	15	30
Engenharia Agrícola e Ambiental	Portaria 150 29/09/09	Matutino	5 anos	15	15	30
Licenciatura em Física	Resolução 004 04/06/08	Noturno	4 anos	20	20	40
Licenciatura em Matemática	Resolução 010 04/10/06	Noturno	3,5 anos	20	20	40
Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Resolução 003 20/09/05	Matutino	3 anos	15	15	30

Campus Salinas						
Cursos Superiores	Autorização / Reconhecimento	Turno	Duração	Processo Seletivo IFNMG Nº vagas	Sistema Seleção Unificado ENEM Nº vagas	Total de vagas
Engenharia Florestal	Portaria 150 29/09/09	Integral	5 anos	15	15	30
Licenciatura em Biologia	Portaria 150 29/09/09	Noturno	4 anos	20	20	40
Licenciatura em Física	Portaria 150 29/09/09	Noturno	4 anos	20	20	40
Licenciatura em Matemática	Portaria 150 29/09/09	Noturno	4 anos	20	20	40
Licenciatura em Química	Portaria 150 29/09/09	Noturno	4 anos	20	20	40
Tecnologia em Produção de Cachaça	Portaria 4243 21/12/04	Integral	3 anos	15	15	30

1.1 Campus Januária: Fazenda São Geraldo, S/N - Bom Jardim – Januária(MG).

1.2 Campus Salinas: Fazenda Varginha Km 02, MG 404 - Salinas (MG).

2 DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS OFERTADAS PARA CADA CURSO

2.1 Os candidatos interessados em concorrer às vagas dos cursos superiores do IFNMG, nos campi Januária e Salinas, para o primeiro semestre de 2010, deverão proceder conforme o previsto neste edital.

2.2.1 O candidato que for aprovado nos dois processos seletivos, em um mesmo curso, terá sua matrícula efetivada pela vaga do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM.

2.3 No caso de não ocorrer o preenchimento de todas as vagas destinadas ao Processo Seletivo do Instituto, as vagas serão preenchidas pelos candidatos ao Sistema de Seleção Unificada (SiSU) do ENEM, no caso inverso se adotará o mesmo procedimento.

2.4 O candidato só poderá efetivar a matrícula num único curso, na instituição pleiteada.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS

EDITAL Nº 048 DO 1º VESTIBULAR DE 2010 DO IFNMG

3 DA INSCRIÇÃO (ATENÇÃO! NÃO SERÁ COBRADA TAXA DE INSCRIÇÃO)

3.1 A inscrição deverá ser realizada, via internet, no período de 05 de novembro a 27 de novembro de 2009.

3.2 Para realizar a inscrição é imprescindível o número do CPF do candidato e este deverá proceder da seguinte maneira:

A) Acessar o endereço eletrônico <http://www.ifnmg.edu.br> no período compreendido entre as 10h do dia 05 de novembro até as 20h do dia 27 de novembro de 2009, considerando o horário de Brasília.

B) O candidato deverá clicar em “Vestibular”, em seguida, em “Formulário de Inscrição”, preenchendo integralmente o formulário eletrônico observando as instruções disponíveis neste Edital. Conferir os dados preenchidos no formulário de inscrição: opção de língua estrangeira.

C) O candidato deverá clicar em “Questionário socioeconômico” e preencher todo o questionário.

D) Finalizada a inscrição não haverá possibilidade de alterações.

E) Serão aceitos como documentos de identificação: cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar e Polícia Federal; cédulas de identidade para estrangeiros, expedidas pelo Ministério das Relações Exteriores; cédulas de identidade fornecidas por ordens ou conselhos de classes que, por Lei, valham como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei n. 9.503, de 1997.

F) Não serão aceitos como documentos de identificação: protocolos, Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação em modelo anterior à Lei nº 9.503/97, Carteira de Estudante, crachás e identidade funcional de natureza pública ou privada, documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados, bem como cópia, autenticada ou não, de qualquer dos documentos citados no item “d”.

G) Candidato que não tem acesso à Internet poderá realizar sua inscrição nos seguintes locais:

- Campus Januária: Fazenda São Geraldo, S/N - Bom Jardim – Januária(MG), no período de 05 de novembro a 27 de novembro de 2009 (exceto sábados, domingos e feriados), das 07h30min às 10h30min, das 13h30min às 16h30min e das 19h30min às 21h30min. Na Seção de Registros Acadêmicos no Centro de Capacitação.

- Campus Salinas: Fazenda Varginha Km 02, MG 404 - Salinas(MG), no período de 05 de novembro a 27 de novembro de 2009 (exceto sábados, domingos e feriados), das 07h30min às 10h30min e das 13h30min às 16h30min.

H) Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no Formulário de Inscrição e questionário socioeconômico, em observância às normas e condições estabelecidas neste Edital e nas instruções contidas no Manual do Candidato, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS

EDITAL Nº 048 DO 1º VESTIBULAR DE 2010 DO IFNMG

4 DO INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

- 4.1 Será indeferida a inscrição que se enquadrar em qualquer dos itens abaixo:
- A) Formulário de inscrição preenchido de forma incompleta, incorreta;
 - B) Questionário socioeconômico preenchido de forma incompleta, incorreta;
 - C) Em desacordo com qualquer requisito deste Edital.

5 DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

5.1 A confirmação de inscrição estará disponível no site <http://www.ifnmg.edu.br>, em “Situação da Inscrição”.

5.2 O candidato que efetivar a inscrição via internet deverá imprimir o seu Cartão de Inscrição para controle e apresentação no dia da prova. O Cartão de Inscrição contém os dados do candidato, curso pretendido, número de inscrição, dia, local e horário de prova.

5.3 Qualquer irregularidade deverá ser comunicada imediatamente ao representante da Comissão Permanente de Vestibular, pessoalmente e por escrito, em cada Campus, durante o período das inscrições.

5.4 O candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar no dia da prova o documento de identificação indicado no Formulário de Inscrição e o Cartão de inscrição para garantir seu ingresso na sala de provas.

6 DO ATENDIMENTO DIFERENCIADO

6.1 É assegurado o direito de requerer condições especiais para realizar as provas:

6.1.1 O candidato portador de necessidade especial;

6.1.2 A candidata que estiver amamentando;

6.1.3 Tais condições não incluem atendimento domiciliar;

6.1.4 Em hipótese alguma as provas serão aplicadas em local diferente ao estabelecido no item 7.2;

6.2 O candidato com necessidade especial ao preencher a inscrição deverá obrigatoriamente indicar o tipo de deficiência com a especificação de suas necessidades quanto ao atendimento personalizado.

6.3 O tempo de realização de provas para os candidatos com de necessidades especiais será observado na Lei 7853/89, regulamentada pelo Decreto nº 3298/99. Este tempo será acrescido em até 01 (uma) hora a mais que o tempo estabelecido aos demais candidatos sem necessidades especiais.

6.4 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, no formulário de inscrição, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para esta finalidade sendo responsável pela guarda da criança, só podendo se ausentar do prédio ao término das provas.

6.5 Ao candidato que não cumprir o estabelecido nos itens 6.2. e 6.4, não será concedida a condição especial de que necessita para a realização das provas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS

EDITAL Nº 048 DO 1º VESTIBULAR DE 2010 DO IFNMG

7 DAS PROVAS E HORÁRIOS

7.1 As provas serão realizadas no dia 11/12/2009 (sexta-feira) em dois períodos (manhã e tarde), nos seguintes horários: manhã: 8h às 12h / tarde: 14h às 17h

7.2 Local das provas:

- **Campus Januária:** Fazenda São Geraldo, S/N - Bom Jardim – Januária(MG).
- **Campus Salinas:** Fazenda Varginha Km 02, MG 404 – Salinas(MG).

7.2.1 O candidato poderá realizar a prova em qualquer Campus, desde que informe no formulário de inscrição o local de realização da prova.

7.3 O candidato é responsável pela verificação do local de prova com antecedência.

7.4 O acesso ao local de provas será: 07h30min às 08h e 13h30min às 14h, munido de comprovante de inscrição e de documento de Identificação. Não será permitida a entrada após este horário.

7.5 O Vestibular do 1º semestre de 2010 do IFNMG constará de uma prova com 30 (trinta) questões de múltipla escolha, sendo 15 de Língua Portuguesa, 5 de Literatura Brasileira, 10 de Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol) e uma redação valendo 30 (trinta) pontos, conforme Quadro 2.

QUADRO 2: HORÁRIO MATUTINO

CURSOS	PROVAS	TIPO DE QUESTÕES	Nº DE QUESTÕES	PESO DAS QUESTÕES	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Todos os cursos oferecidos neste edital	Redação	Discursiva	1	30	30
	Língua Portuguesa	Objetiva	15	1	15
	Literatura Brasileira	Objetiva	5	1	5
	Língua Estrangeira	Objetiva	10	1	10
Total Geral de pontos					60

7.6 O segundo período terá início às 14h e constará de uma prova, com questões de múltipla escolha, cujos conhecimentos abrangerão os conteúdos das matérias exigidas pelo curso, conforme QUADRO 3.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS

EDITAL Nº 048 DO 1º VESTIBULAR DE 2010 DO IFNMG

QUADRO 3: HORÁRIO VESPERTINO

Campus Januária					
CURSOS	PROVAS	TIPO DE QUESTÕES	Nº DE QUESTÕES	PESO DAS QUESTÕES	TOTAL DE PONTOS
Bacharelado em Administração	Matemática	Objetivas	10	2	40
	História		10		
Bacharelado em Agronomia	Biologia	Objetivas	10	2	40
	Química		5		
	Matemática		5		
Engenharia Agrícola e Ambiental	Biologia	Objetivas	10	2	40
	Matemática		10		
Licenciatura em Física	Matemática	Objetivas	10	2	40
	Física		10		
Licenciatura em Matemática	Matemática	Objetivas	10	2	40
	Física		10		
Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Matemática	Objetivas	10	2	40
	Física		10		
Campus Salinas					
CURSOS	PROVAS	TIPO DE QUESTÕES	Nº DE QUESTÕES	PESO DAS QUESTÕES	TOTAL DE PONTOS
Engenharia Florestal	Biologia	Objetivas	10	2	40
	Matemática		10		
Licenciatura em Biologia	Biologia	Objetivas	10	2	40
	Química		10		
Licenciatura em Física	Matemática	Objetivas	10	2	40
	Física		10		
Licenciatura em Matemática	Matemática	Objetivas	10	2	40
	Física		10		
Licenciatura em Química	Química	Objetivas	10	2	40
	Matemática		10		
Tecnologia em Produção de Cachaça	Biologia	Objetivas	10	2	40
	Química		10		

7.7 As questões serão elaboradas contextualizando os conhecimentos, a saber: Linguagem, Códigos e suas Tecnologias (Língua Portuguesa e Literatura, Língua Inglesa ou Espanhola); Matemática e suas Tecnologias (Física e Matemática); Ciências da Natureza e suas Tecnologias (Biologia e Química) e Ciências Humanas e suas Tecnologias (Geografia e História).

7.8 A avaliação da Prova Objetiva será feita por processo de leitura óptica com gabarito personalizado.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS

EDITAL Nº 048 DO 1º VESTIBULAR DE 2010 DO IFNMG

7.9 A redação será avaliada de acordo com as características do tema e tipo de texto solicitado.

8 DA DIVULGAÇÃO DOS GABARITOS E RECURSOS

8.1 Os gabaritos serão divulgados a partir das 10h do dia 12 de dezembro de 2009, nos murais dos Campi e no sítio do IFNMG (<http://www.ifnmg.edu.br>).

8.2 O candidato terá o prazo de 01 (um) dia útil, a partir da divulgação do gabarito, para apresentar recurso à Comissão Permanente de Vestibular, referente às questões das provas e do Gabarito Oficial divulgado pela Comissão.

8.3 Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Vestibular mediante requerimento devidamente fundamentado, e registrado no Protocolo Geral de cada Campus, no prazo máximo de 01 (um) dia útil, a contar da data de divulgação do Gabarito de Respostas, obedecendo o horário de funcionamento, das 07h30min às 10h30min e das 13h30min às 16h30min.

8.4 A Comissão Permanente do Vestibular de 2010 terá o prazo de até 72h (setenta e duas horas) para responder aos recursos apresentados referentes às questões das provas e do Gabarito Oficial divulgado.

8.5 Julgada procedente a impugnação, a questão será anulada pela Comissão Permanente do Vestibular e contado o ponto correspondente em favor de todos os candidatos.

8.6 O resultado final estará disponível no site <http://www.ifnmg.edu.br> e nos murais dos campi do IFNMG, até o dia 03/01/2010.

8.7 Não serão fornecidos ou enviados resultados via correios ou sistema de telefonia.

9 DA CLASSIFICAÇÃO

9.1 O processo seletivo será classificatório.

9.2 Para fins de classificação, somente serão considerados os candidatos que tenham:

9.2.1- Realizado todas as provas;

9.2.1.1 Obtido nota maior ou igual a nove (9) em Redação, num total de 30 pontos;

9.2.1.2 Obtido nota diferente de zero em todas as disciplinas, considerando Língua Portuguesa e Literatura como uma prova única;

9.2.1.3 Sob nenhum pretexto, haverá vista, revisão ou segunda chamada das provas aplicadas no vestibular.

9.3 O candidato que faltar à prova será eliminado do vestibular.

9.4 A nota final do candidato resultará do somatório dos pontos obtidos em:

A) acertos em cada área multiplicado pelo peso de cada questão;

B) redação.

9.5 Critérios de desempate:

C) desempenho na prova de Redação;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS

EDITAL Nº 048 DO 1º VESTIBULAR DE 2010 DO IFNMG

D) candidato de maior idade.

9.6 Os candidatos selecionados de cada curso serão classificados, dentro do número de vagas previstas, pela ordem decrescente da pontuação obtida.

10 DAS INFORMAÇÕES

10.1 O Edital e o Manual do Candidato estarão disponíveis no site <http://www.ifnmg.edu.br> para download.

10.2 Informações sobre o Vestibular poderão ser obtidas na Seção de Registros Acadêmicos de cada Campus ou pelos telefones: Campus Januária (38) 3621-1100 / ramal 244, Campus Salinas (38) 3841-7000.

11 DAS MATRÍCULAS

11.1 As matrículas serão efetuadas obedecendo à ordem de classificação dos candidatos, no período de **18 a 22 de janeiro de 2010**, nos locais e horários a seguir:

Campus Januária: Fazenda São Geraldo, S/N - Bom Jardim – Januária(MG), no período de 11 a 13 de Janeiro de 2010, das 07h30min às 10h30min e das 13h30min às 16h30min.

Campus Salinas: Fazenda Varginha Km 02, MG 404 - Salinas(MG), no período de 11 a 13 de Janeiro de 2010, das 07h30min às 10h30min e das 13h30min às 16h30min.

11.2 Ocorrendo desistência ou cancelamento de matrícula, os candidatos não classificados na primeira chamada poderão ser convocados. A segunda e as demais convocações dar-se-ão em datas previstas no manual do candidato, por meio de edital de convocação divulgado no site <http://www.ifnmg.edu.br>.

11.3 A ausência do candidato convocado no horário e data da matrícula será considerada como renúncia expressa à vaga, não cabendo recurso.

11.4 Documentos exigidos na matrícula:

- A) Requerimento de Matrícula, Termo de Ciência e de Compromisso, Declaração que não é matriculado em outro curso superior dos referidos Campi; devidamente preenchidos e assinados pelo Candidato ou pelo seu Representante Legal, fornecidos pela Secretaria de Registros Acadêmicos;
- B) Histórico Escolar do Ensino Médio;
- C) Certificado de Conclusão do Ensino Médio, caso o mesmo não esteja incluído no Histórico Escolar. Em hipótese alguma será aceita matrícula dos candidatos que não tenham comprovante de conclusão do Ensino Médio;
- D) Diploma do curso de Ensino Profissionalizante (Magistério, Técnico em Contabilidade, etc), se for o caso;
- E) Cédula de Identidade, (original e cópia);
- F) Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição, (original e cópia);
- G) Prova de estar em dia com o serviço militar (para candidatos brasileiros), (original e cópia);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS

EDITAL Nº 048 DO 1º VESTIBULAR DE 2010 DO IFNMG

- H) Duas fotos 3x4, atuais e iguais;
- I) Certidão de Nascimento ou casamento, (original e cópia);
- J) C.P.F. (original e cópia);

11.4.1 Todos os documentos deverão estar perfeitamente legíveis, isentos de rasuras e autenticados. A autenticação poderá ser feita na secretaria dos *campi*, desde que seja apresentado o documento original.

11.4.2 A matrícula deve ser feita pelo candidato, pessoalmente; se for menor de 18 anos, deverá ser assistido na matrícula pelo pai, mãe ou responsável legal.

11.4.3 Casos excepcionais, em que o candidato não puder comparecer para efetuar sua matrícula; esta poderá ser feita por procuração, obedecidos os seguintes critérios:

11.4.3.1. O procurador do candidato maior de 18 anos será nomeado por instrumento de procuração particular com firma reconhecida.

11.4.3.2. O procurador do responsável legal do candidato menor de 18 anos deverá ser nomeado por procuração pública.

11.4.3. O responsável pelo candidato menor de 18 anos deverá apresentar, no ato da matrícula, C.P.F. e RG originais.

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A inscrição do candidato implica na aceitação total e incondicional das normas constantes neste Edital e no Manual do Candidato, em relação aos quais não poderá alegar seu desconhecimento.

12.2 Será eliminado, a qualquer tempo, o candidato que utilizar meios fraudulentos e conduta indevida na inscrição, na realização das provas e na matrícula ou, ainda praticar atos contra as demais normas contidas neste edital e no Manual do candidato.

12.3 O ingresso ao local e na sala de provas só será permitido ao candidato que apresentar Cartão de Inscrição e Documento de Identificação.

12.4 Não será permitida, em nenhuma hipótese, a entrada e permanência de pessoas estranhas ao Vestibular no estabelecimento durante a realização da prova.

12.5 As informações complementares sobre conteúdo programático, provas, resultados, classificação e matrículas estão contidas no Manual do Candidato.

12.6 O IFNMG reserva-se no direito de cancelar a realização das provas de qualquer curso, caso o número de candidatos seja inferior a 70% do número de vagas oferecidas.

12.7 Os resultados serão válidos, unicamente, para o presente Vestibular.

12.9 Poderá ser aceita inscrição de candidatos, mesmo sem a devida comprovação do ensino médio ou equivalente para a realização das provas, mas não será permitida, em hipótese alguma, a matrícula nos cursos oferecidos, sem esse requisito essencial, como determina o inciso II, do art. 44, da Lei nº 9394/96 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

12.10 O IFNMG não se responsabilizará por pedidos de inscrição não recebidos por fatores de ordem técnica que prejudiquem os computadores ou impossibilitem a transferência



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS

EDITAL Nº 048 DO 1º VESTIBULAR DE 2010 DO IFNMG

dos dados, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.

12.11 O prazo para impugnação do presente edital será de 02(dois) dias úteis a contar da data de sua publicação.

12.12 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Vestibular.

12.13 O Vestibular será homologado pelo Reitor Substituto *Pro tempore* desta Instituição.

Montes Claros (MG), 30 de outubro de 2009.

Kleber Carvalho dos Santos
Reitor Substituto *Pro Tempore*